



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei N° 122/2008

Dispõe sobre aumento de salário de servidores do magistério da Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa, Estado do Maranhão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, **Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a majorar em 15% (quinze por cento) a partir de janeiro de 2008 o salário de todos os servidores efetivos do magistério da Secretaria Municipal de Educação do Município de João Lisboa – MA.

Art. 2º - Será concedido a todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação o benefício social “Vale Alimentação” no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), não incidindo sobre ele nenhum desconto de qualquer ordem.

Art. 3º - Os profissionais do magistério farão jus a acréscimos sobre os salários de acordo com a titulação, nos seguintes percentuais:

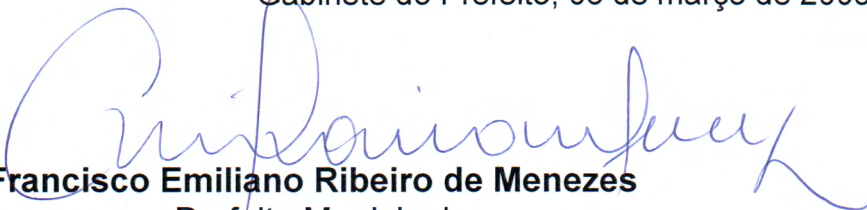
- Licenciatura Plena,	20% (vinte por cento)
- Pós-graduação	30% (trinta por cento)
- Mestre	40% (quarenta por cento)

Parágrafo único – O acréscimo será concedido nos termos dos parágrafos 1, 2 e 3 da cláusula primeira do termo celebrado entre SINTEEJOL e Governo Municipal.

Art. 4º - O abono de final de ano terá amparo na cláusula quarta d acordo citado no artigo anterior (doc. anexo).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2008.



Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes
Prefeito Municipal